

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO**(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)****PD nº:** 40483/2025**ÁREA REQUISITANTE:** Superintendência e Atenção Especializada-Rede de Urgência e Emergência**1. OBJETO:** Material de Ferragem

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Item	Cod	Descrição:	Unid	Qtde	Valor unit.	Vlr Total
1.	61220	GRELHA / TAMPA PARA RALO 15 X 15-TAMPA DE RALO ESCAMOTEÁVEL DE INOX MEDIDA 15 X 15	UNID	22	R\$ 24,47	R\$ 538,34
2.	486626	TAMPA DE RALO TAMPA DE RALO ESCAMOTEÁVEL DE INOX MEDIDA 10 X 10	UNID	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
3.	116866	TORNEIRA AÇO INOXIDÁVEL COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADOR – INSTALAÇÃO EM PAREDE	UNID	6	R\$ 74,50	R\$ 447,00
4.	276802	LIXEIRA; CAPACIDADE DE 120 LT RODAS; COM DUAS RODAS ROBUSTAS DE BORRACHA OU MATERIAL EQUIVALENTE TAMPA; COM ABERTURA BASCULANTE OU MANUAL PARA VEDAÇÃO MATERIAL; INJETADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) – CARRO COLETOR DE LIXO PLÁSTICO COR; UMA BRANCA E OUTRA NA COR PRETA. ALÇAS; ERGONÔMICA PARA MANUSEIO SEGURO, CONFORMIDADE; ATENDER AS NORMAS DA QUE ATENDA AS NORMAS DA ANVISA ABNT NBR ANVISA ABNT NBR 12809 E REQUISITOS DE BIOSSEGURANÇA.	UNID	02	R\$ 260,82	R\$ 521,64
5.	83698	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA	UNID	30	R\$ 41,20	R\$ 1.236,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

		ACIONAMENTO A PEDAL 35 LITROS, MATERIAL EM POLIETILENO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA PARA USO HOSPITALAR				
--	--	---	--	--	--	--

1.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.987,98 (Dois mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1.1).

1.3. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver):

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade e a pertinência da contratação estão detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) que instrui o presente processo.

2.1 Justifica-se a aquisição dos materiais, ralo escamoteável de inox, lixeiras com tampa a pedal e torneiras automáticas com temporizador, para atender as normas sanitárias de infraestrutura exigidas pela legislação vigente. As adequações, especialmente em relação a **ralo** e **lixeira**, são cruciais para o **Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (GRSS)** e para as condições de higiene, conforme exigências da **ANVISA** (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), tais adequações são necessárias na Unidade de pronto Atendimento (UPA) Cassino, para atender às demandas de acondicionamento e descarte correto de resíduos comuns nas dependências da UPA, garantindo maior higiene, organização e segurança para pacientes e profissionais de saúde que atuam na unidade.

Em atendimento ao relatório emitido pela Vigilância Sanitária.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de R\$2.987,98 (Dois mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Os bens deverão ser entregues na cidade de Rio Grande – RS no seguinte endereço, Rua Almirante Barroso, 83 – Cep 96200-380– Bairro Centro – Almoxarifado da SMS.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, quinze (15) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(X) Recebimento Definitivo, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: por Anexo à Nota de Empenho

Rio Grande, 05 de Novembro de 2025.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

Claudiomir Fonseca
Núcleo de Compras-SMS

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Secretário(a) de Município da Saúde.
Juliana Acosta Santorum

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>